



LEI Nº. 3.083 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

"Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 226.911,36 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Onze Reais e Trinta e Seis Centavos) e dá outras providências".

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 226.911,36 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Onze Reais e Trinta e Seis Centavos) para Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

03.00 – UCHOA PREV
03.01 – UCHOA PREV
09.272.0024.2051.3390.01 – R\$ 207.211,36 – FICHA Nº. 01
09.272.0024.2051.3390.03 – R\$ 19.700,00 – FICHA Nº. 02

Art. 2º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de R\$ 226.911,36 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Onze Reais e Trinta e Seis Centavos) das seguintes Dotações Orçamentárias:

03.00 – UCHOA PREV
03.01 – UCHOA PREV
09.272.0024.2051.3390.05 – R\$ 76.497,90 – FICHA Nº. 03
09.272.0024.2052.3190.11 – R\$ 1.360,00 – FICHA Nº. 10
09.272.0024.2052.3390.30 – R\$ 17.800,00 – FICHA Nº. 04
09.272.0024.2052.3390.36 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 05
09.272.0024.2052.3390.39 – R\$ 67.253,46 – FICHA Nº. 06
09.272.0024.2052.4490.52 – R\$ 19.000,00 – FICHA Nº. 07
99.999.0024.9999.9999.99 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 08

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 12 de Novembro de 2.010.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP